

**LEI N.º 723/2016**

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE QUE  
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica a Prefeita Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Goianá, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

<b>1.01.01.01.031.017.2.0001</b>	<b>Manutenção das Atividades do vereador</b>	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.278,36
<b>TOTAL</b>		<b>20.278,36</b>

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

<b>2.10.02.10.301.009.2.0044</b>	<b>Desenvolvimento da Atenção Básica</b>	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.278,36
<b>TOTAL</b>		<b>20.278,36</b>

**Art. 2.º** A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 21 de junho de 2016.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita de Goianá-MG**